



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, LC nº 101/2000)

Na qualidade de Ordenador de Despesa, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada no presente processo, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 459/2017 em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) nº 458/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 453/2017.

Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 29 de dezembro de 2017.


GEAN CÉSAR DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Gean César de Albuquerque
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Portaria N° 010/2017-GP